

ANEXO I

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL	GERÊNCIA:
	SUBGERÊNCIA:
	GRUPO:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe – SEFAZ/SE, por intermédio do seu preposto, comunica a exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional do contribuinte acima identificado.

Para tanto, fica essa empresa notificada do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo apresentar impugnação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta, dirigida à Gerência Geral de Tributação Estadual - GERTRIB, e protocolizada, de preferência, na repartição fiscal de seu domicílio fiscal.

Caso não seja interposta impugnação no prazo acima previsto, o Termo de Exclusão do Simples Nacional tornar-se-á efetivo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, da Resolução CGSN nº. 94, de 29 de novembro de 2011.

O presente Termo tem repercussão jurídica para a matriz e suas respectivas filiais, independentemente do estabelecimento excluído.

CAPITULAÇÃO DO FATO

O presente Termo de Exclusão do Simples Nacional foi emitido em virtude da verificação da ocorrência da (s) seguinte (s) situação (ões) que impedem a permanência da empresa no regime do Simples Nacional:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Nome do Auditor:

Assinatura/matrícula:

CIÊNCIA EM: ____/____/____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF/RG : _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____